

**TERMO ADITIVO Nº 032/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-CPSCSISMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4  
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/12/2019 à 31/12/2019.

**TERMO ADITIVO Nº 034/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.G**

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA  
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/12/2019 à 31/12/2019.

**RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO – LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU, POR CONTR INCORREÇÕES – DOC 05/11/2016, PÁG. 23**

**2013-0.302.590-2** – A vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 1.021/2013-SMS.G., e a manifestação exarada pela AJ/CRS.Leste em fls. 120, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, ACEITO a doação, sem encargos, dos bens mencionados em fls. 03 à 17 deste administrativo, para o AMA Especialidades Itaquera, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, efetuado pela CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, qualificada como Organização Social, CNPJ 60.742.616/0001-60, no valor de R\$ 399.324,78 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), decorrente do Convênio 48/2009-SMS.G, com fundamento no artigo 1.º do Decreto Municipal 40.384/01.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE****6018.2019/0069027-0 - Pagamentos: adiantamentos Despacho deferido- APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Interessados: Renata Leitão Moraes**  
I- Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº **6018.2019/0069027-0**, em nome de **Renata Leitão Moraes**, referente ao período de **Outubro/2019**, no valor de **R\$ 3.241,00** (três mil duzentos e quarenta e um reais).

**DESPACHO**

**I – 2014-0.321.761-7** – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 032/2019-CRSO ao Contrato de Gestão n. 007/2015 – NTCCS/SMS**, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação do Novo Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2020, cujo valor total global estimado para as despesas de manutenção da Rede a TÍTULO DE CUSTEIO é de R\$ 35.697.781,53 (trinta e cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), onerando as dotações orçamentárias nºs 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2520.33.50.39.00, fonte 00, conforme Plano Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho nos valores correspondentes às despesas.

**DESPACHO**

**I – 2014-0.354.871-0** – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 027/2019-CRSO ao Contrato de Gestão n. 016/2015 – NTCCS/SMS**, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros e Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação do Novo Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2020, cujo valor total global estimado para as despesas de manutenção da Rede a TÍTULO DE CUSTEIO é de R\$ 6.554.986,95 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.33.50.39.00, fonte 00, conforme Plano Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho nos valores correspondentes às despesas.

**DESPACHO**

**I – 2015-0.229.389-3** – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 027/2019-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016–NTCCS/SMS**, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G e nº 1377/2019-SMS.G, e a entidade e a entidade **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do Novo Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2020, cujo valor total global estimado para as despesas de manutenção da rede a TÍTULO DE CUSTEIO é de R\$ 45.983.474,34 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00.00, fonte 00, e 84.10.10.301.3003.2520.33.50.39.00, fonte 00 e fonte 02, conforme Plano Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho nos valores correspondentes às despesas após a abertura do sistema financeiro e orçamentário (2020).

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL****TERMO ADITIVO Nº 033/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.805-2  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”  
CONTRATO:GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M’BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01/01/2020 à 31/03/2020; Inclusão de recurso de Investimento de Obras para as UBS Chácara Santa Maria, UBS Horizonte Azul, UBS Jd. Coimbra, UBS Luar do Sertão e UBS Jd. Comercial; Alteração do quadro de Recursos Humanos e inclusão de exame de Eletro-neuromiografia no HD/Rede Hora Certa Campo Limpo.

**TERMO ADITIVO Nº 026/2020-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS.G**

PROCESSO: 2013-0.339.733-8  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF  
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS  
OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho para o período de 03 meses de: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020; inclusão de recurso de Investimento de Obras para a UBS São Norberto; revisão das metas da UBS Jardim das Fontes.

**TERMO ADITIVO Nº 031/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.035.603-9  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF  
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO  
OBJETO DO ADITAMENTO: Consignação de valor do Contrato de Gestão para o período de 03 meses de: 01 de outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; inclusão de recurso do dissídio coletivo; inclusão de recurso para substituição dos profissionais do PMMB nas unidades UBS Jd. Eliane, UBS Pq. Res. Cocaia e UBS Cliper; Alteração da nomenclatura da UBS e NASF Vila da Paz para UBS e Nasf Autódromo “Dr. Fauzer Simão Abrão”; Alteração da nomenclatura NISA Milton Aldred para CER II Milton Aldred; Alteração de nomenclatura do NIR Jardim Cliper para CER II Jardim Cliper; Exclusão de 01 ESF da UBS Shangrila; Exclusão de 02 ACS da UBS Alcina Pimentel; Transferência de 01 PMMB da UBS Três Corações para a UBS Anchieta; Inclusão de profissionais para substituição dos aposentados/removidos do PSM Maria Antonieta; Incorporação dos profissionais na UBS Vila Natal referentes a ILPI incluídos no TA 029/19; Adequação na Carga Horária da equipe de Enfermagem nos CAPS; Inclusão no Contrato de Gestão da UBS Dr. Sergio Chaddad com acréscimo de verba de custeio e investimento.

**TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 032/CRSS/2019.**

PROCESSO: 6018.2019/0059078-0.  
DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul  
DOADORA: Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim”.  
OBJETO: Um nobreak TS Shara 3200.  
VALOR: R\$ 1.595,00.  
Contrato de Gestão: R 006/2015/SMS/NTCCS.

**ADIANTAMENTO DIRETO**

À vista dos elementos do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, relativas ao mês de FEVEREIRO/2020, através de Adiantamento Direto para atendimento de pessoas carentes em tratamento no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - HRAC, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos IV, Decreto 46.209/05, Decreto 48.592/07, Port. Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria SF 77/19, Portaria 032/2013 - SMS-G, Portaria 1716/2013 SMS-G, Portaria 1940/2014 - SMS-G, Portaria 076/2018-SMS-G, onerando a dotação: 84.24.10.301.3003.2509.3390.4800, para atendimento da(s) seguinte(s) Unidade(s) pertencente(s) à COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL:

PROCESSO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	VALOR
6018.2019/0066759-7	STS-CS PALATAIS	ANA LUCIA ROSA JESUS	132.805.878-67	R\$ 1.200,00
6018.2019/0066958-1	STS-AS/AD PALATAIS	REGINA BARBA PIRES DE CAMPOS	037.416.328-64	R\$ 1.500,00

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL****GABINETE DO SUPERINTENDENTE****ASSESSORIA JURÍDICA****DESPACHO**

PROCESSO Nº 6110.2019/0012492-5  
I – À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, conforme disposto nos artigos 38 e 40 da Lei nº 8.666/93 e dada a competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – AHM-G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2020 objetivando o registro de preços para contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA ARTOSCOPIA DE MMSS E JOELHO COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS, para eventual uso nas unidades pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme Termo de Referência e Termo de Requisição de Contratação nº 119/2019, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 089/2019-AHM.G.

**DESPACHO**

PROCESSO Nº 6110.2019/0002707-5  
I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo sei nº 6110.2019/0002707-5, em especial, a conclusão da Terceira Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:  
II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Terceira Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da AHM, em atendimento ao princípio de eficiência.

III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização tratado nos autos do processo sei nº 6110.2019/0002707-5 foram amplamente justificados sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

**DESPACHOS**

PROCESSO 6110.2019/0002776-8

I - A vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0002776-8 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

PROCESSO 6110.2019/0002703-2

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo 6110.2019/0002703-2 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência;

III – o ARQUIVAMENTO do presente, nos termos do inciso II, do artigo 102, do Decreto Municipal nº 43.233/03 e art. 201, parágrafo 3º, inciso II da Lei nº 8.989/79, vez não haver infração funcional de servidores, portanto, incabível a responsabilização em atos de improbidade administrativa ou outra pretensão punitiva por parte da Administração em face de seus funcionários(as), pelos motivos fáticos ora demonstrados.

**DESPACHO**

PROCESSO Nº 6110.2019/0012862-9

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Gerência de Finanças e Gerência de Contabilidade, Reconheço e Autorizo nos termos do inciso XV, do artigo 12, da Lei Municipal n.º 13.721/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08 e Decreto 44.891/2004, com fundamento no artigo 40, inciso XIV, alínea “a” e artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a despesa a ser paga a título de indenização pelo atraso no pagamento referente às Notas Fiscais nºs 298.833, 298.215, 298.841, 298.834 e 298.403, no valor total de 18,31 (dezoito reais e trinta e um centavos), à empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0001-78.

**SERVIÇO FUNERÁRIO****GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

6410.2020/0000711-5  
INTERESSADO: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP.

ASSUNTO: Empenhamento Estimativo – FEDERAÇÃO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - FENASEG- 2020.À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da Seção Técnica de Contabilidade (025080065), amparado no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) a favor da FEDERAÇÃO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - FENASEG, CNPJ 33.623.893/0001-80, a fim de atender, dentro do exercício de 2.020, as despesas com pagamento de SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT, por infrações de responsabilidade da Autarquia. A despesa onerará a dotação orçamentária nº 04.10.15.452.3011.8.853.3.3.90.39.00.06.A seguir, encaminhe-se a Seção Técnica de Contabilidade para as providências de emissão de Nota de Empenho, bem como para as demais providências que se fizerem necessárias.

6410.2019/0009809-7-Ressarcimento de prejuízo causado por município em acidente de carro contra o muro de cemitério público. Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP e Erisvan Santos de Jesus- Em face dos elementos constantes no presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, DETERMINO que sejam tomadas as providências visando a cobrança administrativa e amigável do município Sr. Erisvan Santos de Jesus, portador do RG 59.763.597 e inscrito no CPF 044.891.045-45 do valor de R\$ 2.149,54 (Dois mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) pelos prejuízos causados à Autarquia.Encaminhe-se ao setor de cobranças para a comunicação com o município. Em caso de negativa do município, desde já DETERMINO a devolução do presente processo para FM-J para as devidas providências à cobrança do valor.

6410.2018/0008300-4-Inscrição CADIN- À vista dos elementos coligidos ao presente, com fundamento na Lei Municipal nº 14.094/2005, artigo 2º, inciso I, bem como no Decreto Municipal nº 47.096/2006, artigo 2º, inciso I, alínea “b” e na competência a mim atribuída através do artigo 4º, inciso III do mesmo Decreto Municipal, DETERMINO a inclusão do nome da ex-servidora Sra. Ana Paula Santos Merlo de Medeiros, inscrita no CPF nº 442.302.878-60, no CADIN MUNICIPAL, em razão da ausência de pagamento das obrigações pecuniárias decorrentes do recebimento indevido, no importe de R\$2.604,18 (dois mil, seiscentos e quatro reais e dezoito centavos).Encaminhe-se à servidora Carmem Bento da Costa, RF nº 2114/1 (Divisão Técnica de Contabilidade), para que, no prazo de cinco dias, adote os procedimentos previstos no art. 5º do Decreto Municipal nº 47.096/2006.De posse do comprovante da inclusão de pendência no CADIN MUNICIPAL (inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 47.096/2006), encaminhar o presente processo à Assessoria Jurídica para demais providências.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****RESOLUÇÃO Nº 22 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS EXTRAVIADOS-CPPE**

A Comissão Permanente de Processos Extraviados – CPPE/ SFMSP, **RESOLVE DECLARAR O EXTRAVIO do Processo nº 2013-0.044.962-0**, que trata de infração em nome do ex-servidor exonerado Francisco Firmo Teles, tendo em vista que concluídos os trabalhos a Comissão não logrou êxito na localização do respectivo processo.

A Seção de Protocolo do Serviço Funerário do Município de São Paulo, deverá fazer constar no SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC, a informação de processo extraviado, bem como, a data da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, deste ato.

**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS****DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES**

**Exumações – Autorizadas**  
6410.2020/0001087-6 Edmilson Carvalho de Macedo e Outros  
6410.2020/0001057-4 Maurício Gualberto da Silva  
6410.2020/0001092-2 Siony Salette Milarezi Miotto  
6410.2020/0001103-1 Marlene Celestino Rocha e Outros  
6410.2020/0001059-0 Tiyo Suzuki Ishigami  
6410.2020/0001058-2 Erika Ayumi Yamamoto Vehara  
6410.2020/0001055-8 José Roberto Lopes  
6410.2020/0001054-0 Fatima Egle Rodrigues  
6410.2020/0001060-4 Rita de Cassia Monteiro Cruz  
6410.2020/0001043-4 Edvaldo Fortunato de Sousa  
6410.2020/0001041-8 Maria de Lima Gibelato e Outros  
6410.2020/0001024-8 Carlos Eduardo Rodrigues Leite  
6410.2020/0001030-2 José Mauro de Oliveira  
6410.2020/0001028-0 José Pereira Vicente e Outros  
6410.2020/0001079-5 Maristela Marialva Saraiva Cardozo e Outros  
6410.2020/0001069-8 Maria de Fatima Guimarães Brasolin  
6410.2019/0016987-3 Djalma Ferreira do Nascimento  
6410.2020/0001063-9 Maria do Carmo Fernandes de Borba  
6410.2019/0014666-0 Benedito Joaquim de Souza e Outros  
6410.2019/0009890-9 Mario Makoto Kiyohara  
6410.2020/0001035-3 Hilda Margarida Massoni  
6410.2020/0001032-9 Heronides Moreira Ramos  
6410.2020/0001015-9 Maria de Fatima Gonçalves  
6410.2020/0000998-3 Jilson dos Santos  
6410.2020/0000975-4 Associação Cemitério dos Protestantes  
6410.2020/0000974-6 Associação Cemitério dos Protestantes  
6410.2019/0011071-2 Ailton Franjose  
6410.2020/0000972-0 Associação Cemitério dos Protestantes  
6410.2020/00017030-8 Hilda Parra Grosso  
6410.2020/0001110-4 Lizette Rothier Duarte Bagnolesi  
6410.2020/0001098-1 Zilda Silva Oliveira  
6410.2020/0001114-7 Ruriko Kimura  
6410.2020/0001115-5 Byung Wo Lee  
6410.2020/0001116-3 Jamile Kerech  
6410.2020/0001117-1 Reinaldo Esteves de Mendonça  
6410.2020/0001082-5 Mercedes Calero de Castro  
6410.2020/0001150-3 Joseval Ribeiro de Carvalho e Outros

**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES**

Considerando o princípio da transparência, outrossim, o princípio da isonomia, garantindo o tratamento igualitário para os cidadãos, conforme estabelece o artigo 5º da Constituição Federal, a Divisão de Registro e Controle de Concessões do Departamento Técnico de Cemitérios, em atendimento a Resolução nº 018/SFMSP/2016, informa a relação de terrenos disponíveis nos cemitérios municipais para novas cessões, salvo observações nos respectivos terrenos, nos moldes da Resolução nº 15/SFMSP/2019.

Os municípios que não possuem cessões nos Cemitérios Municipais poderão efetuar sepultamentos de seus entes queridos nas quadras gerais pelo prazo de 03 (três) anos nos Cemitérios: Campo Grande, Dom Bosco, Itaquera, Lageado, Lapa, Parelheiros, Santana, São Luiz, São Pedro, Saudade, Vila Formosa I e II, Vila Nova Cachoeirinha e no columbário do Cemitério Vila Mariana pelo prazo de 05 (cinco) anos, sob consulta nos respectivos cemitérios.

**Listagem de terrenos disponíveis nos Cemitérios Municipais - posição em 24 de janeiro de 2020 às 16:00 horas.**

**Cemitério Araçá**  
Quadra 01 Terreno 65-A – Indisponível vinculado ao Processo nº 2013-0.149.854-4 - permuta.  
Quadra 02 Terreno 22-A - Vinculado ao Processo nº 2016-0.165.664-1 - permuta.  
Quadra 41 Terreno 13  
Quadra 46 Terreno 23 - Vinculado ao Processo nº 2017-0.070.021-5 - permuta a título reparatório, processo em andamento.  
Quadra 49 Terreno 07-A  
Quadra 65 Terreno 156-A  
Quadra 93 Terreno 165  
Quadra 97 Terreno 88-B  
Quadra 121 Terreno 150 – Indisponível vinculado ao Processo nº 2016-0.279.922-5 – permuta a título reparatório.  
Quadra 136-A Terreno 120-A  
Quadra 141 Terreno 01  
Quadra 153 Terreno 62-A – Indisponível vinculado ao Processo nº 2016-012-916-8 – permuta a título reparatório.  
Quadra 173 Terreno 06 – Indisponível vinculado ao Processo judicial nº 6021.2019/0013543-5 - permuta a título reparatório.  
Quadra 28-A Terreno 14 - Indisponível vinculado ao Processo nº 2010-0.032.498-3 - permuta a título reparatório.  
Quadra 32-A Terreno 07-C  
Quadra 82-A Terreno 1-B  
Quadra 96-A Terreno 36  
Quadra 104-A Terreno 24  
Quadra 130-A Terreno 19  
Quadra 130-A Terreno 41  
Quadra 04-B Terreno 30  
Quadra 04-B Terreno 85  
Quadra 04-B Terreno 92  
Quadra 04-B Terreno 94  
Quadra 04-B Terreno 99  
Quadra 04-B Terreno 139  
Quadra 01-C Terreno 274  
Quadra 02-C Terreno 23 - Indisponível vinculado ao Processo nº 2012-0.251.917-9 - permuta a título reparatório.  
Quadra 02-C Terreno 621-A  
Quadra 05-C Terreno 20 – Indisponível vinculado ao Processo nº 2017-0.089.157-6 - permuta a título reparatório.  
Triângulo B Terreno 05-B  
Triângulo D Terreno 08 - Indisponível vinculado ao Processo nº 2010-0.126.962-0 - permuta a título reparatório.  
Terreno 02 Rua 12  
Terreno 35 Rua 35  
**Cemitério Campo Grande**  
Quadra 26 Terreno 307 - Vinculado ao Processo nº 2016-0.181.704-1 - permuta.  
Quadra 30 Terreno 203 – Vinculado ao Processo nº 2007-0.183.849-0 – título reparatório.  
**Cemitério da Consolação**  
Quadra 16 Terreno A-01  
Quadra 25 Terreno 25  
Quadra 37 Terreno 09  
Quadra 37 Terreno 67  
Quadra 42 Terreno 39  
Quadra 43 Terreno 36  
Quadra 43 Terreno 24-A  
Quadra 44 Terreno 122  
Quadra 64 Terreno 29  
Quadra 32-A Terreno 37  
Quadra 48-D Terreno 03  
**Cemitério Dom Bosco**  
Quadra 02 Terreno 70 Gleba 1  
Quadra 02 Terreno 71 Gleba 1  
Quadra 02 Terreno 117 Gleba 1  
Quadra 02 Terreno 194 Gleba 1  
Quadra 02 Terreno 210 Gleba 1  
Quadra 02 Terreno 245 Gleba 1  
Quadra 02 Terreno 287 Gleba 1  
Quadra 02 Terreno 404 Gleba 1  
Quadra 02 Terreno 693 Gleba 1